



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.692, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

	R\$
02.05 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.05.01 – Seção de Estradas Municipais	
3.1.90.11 – 26.782.0261.2.0019-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	130.000,00
3.1.90.13 – 26.782.0261.2.0019-1 – Obrigações Patronais.....	70.000,00
3.1.90.16 – 26.782.0261.2.0019-1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	70.000,00
02.05.03 – Setor de Serviços de Utilidade Pública	
3.1.90.11 – 15.452.0153.2.0021-1 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....	200.000,00
3.1.90.13 – 15.452.0153.2.0021-1 – Obrigações Patronais.....	50.000,00
3.1.90.16 – 15.452.0153.2.0021-1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	50.000,00
02.05.04 – Setor de Iluminação Pública	
3.3.90.39 – 15.452.0152.2.0022-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	100.000,00
02.06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.02 – Setor de Creches	
3.1.90.11 – 12.365.0126.2.0026-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	100.000,00
3.1.90.13 – 12.365.0126.2.0026-1 – Obrigações Patronais.....	40.000,00
4.4.90.51 – 12.365.0126.1.0012-1 – Obras e Instalações.....	40.000,00
02.06.04 – Setor de Ensino Regular	
3.1.90.11 – 12.361.0121.2.0028-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	200.000,00
02.06.05 – Setor de Ensino Fundamental – Transporte	
3.1.90.11 – 12.361.0122.2.0029-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	60.000,00
3.1.90.16 – 12.361.0122.2.0029-1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	40.000,00
3.3.90.30 – 12.361.0122.2.0029-1 – Material de Consumo.....	20.000,00
3.3.90.36 – 12.361.0122.2.0029-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	80.000,00
02.06.07 – Setor de Merenda Escolar	
3.1.90.11 – 12.361.0123.2.0031-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	40.000,00
3.1.90.13 – 12.361.0123.2.0031-1 – Obrigações Patronais.....	20.000,00
3.1.90.16 – 12.361.0123.2.0031-1 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....	15.000,00
3.3.90.30 – 12.361.0123.2.0031-1 – Material de Consumo.....	15.000,00
02.07 – DIVISÃO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
02.07.02 – Setor de Atividades Recreativas	
3.1.90.11 – 27.813.0272.2.0037-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	40.000,00
3.1.90.13 – 27.813.0272.2.0037-1 – Obrigações Patronais.....	20.000,00
3.1.90.16 – 27.813.0272.2.0037-1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	20.000,00
02.08 – SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.08.01 – Serviços de Saúde	
3.3.50.43 – 10.301.0101.2.0038-1 – Subvenções Sociais.....	170.000,00
Total	1.550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Decreto 4.692/2015

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto será feita com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

	R\$
02.04 – DIVISÃO DE OBRAS	
02.04.01 – Seção de Obras	
4.4.90.61 – 04.122.0048.1.0007-1 – Aquisição de Imóveis.....	25.000,00
4.4.90.61 – 22.661.0221.7.0021-1 – Aquisição de Imóveis.....	25.000,00
02.05 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.05.01 – Seção de Estradas Municipais	
4.4.90.51 – 26.782.0261.1.0003-2 – Obras e Instalações.....	20.000,00
4.4.90.51 – 26.782.0261.1.0003-1 – Obras e Instalações.....	80.000,00
4.4.90.51 – 26.782.0261.1.0003-5 – Obras e Instalações.....	50.000,00
4.4.90.52 – 26.782.0261.1.0004-1 – Equipamento e Material Permanente.....	120.000,00
02.05.02 – Setor de Planejamento Urbano	
3.3.90.30 – 15.451.0151.2.0020-1 – Material de Consumo.....	100.000,00
4.4.90.51 – 17.512.0175.1.0041-5 – Obras e Instalações.....	265.000,00
02.05.03 – Setor dos Serviços de Utilidade Pública	
4.4.90.52 – 15.452.0153.2.0021-1 – Equipamento e Material Permanente.....	50.000,00
02.05.06 – Setor de Estação Rodoviária	
3.1.90.13 – 26.782.0262.2.0024-1 – Obrigações Patronais.....	40.000,00
3.1.90.16 – 26.782.0262.2.0024-1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	15.000,00
4.4.90.52 – 26.782.0262.2.0024-1 – Equipamento e Material Permanente.....	10.000,00
02.06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06-01 – Setor Emeis	
4.4.90.51 – 12.365.0126.1.0011-1 – Obras e Instalações.....	100.000,00
02.06.02 – Setor de Creches	
4.4.90.51 – 12.365.0126.1.0012-1 – Obras e Instalações.....	40.000,00
4.4.90.51 – 12.365.0126.1.0012-2 – Obras e Instalações.....	100.000,00
02.06.04 – Setor de Ensino Regular	
4.4.90.51 – 12.361.0121.1.0032-1 – Obras e Instalações.....	50.000,00
4.4.90.51 – 12.361.0121.1.0032-5 – Obras e Instalações.....	150.000,00
02.06.05 – Setor de Ensino Fundamental – Transporte	
4.4.90.52 – 12.361.0122.1.0015-5 – Equipamento e Material Permanente.....	150.000,00
4.4.90.52 – 12.361.0122.1.0015-1 – Equipamento e Material Permanente.....	50.000,00
02.06.07 – Setor de Merenda Escolar	
4.4.90.52 – 12.361.0123.2.0031-1 – Equipamento e Material Permanente.....	10.000,00
02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.01 – Serviço de Assistência Social	
4.4.90.51 – 08.244.0085.1.0037-1 – Obras e Instalações.....	100.000,00
Total.....	1.550.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 26 de novembro de 2015.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

